



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara

L E I Nº 2.036/2007

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Recreativa e de Moradores da Vila Quarenta, com sede e foro no Município de Aquidauana -MS.

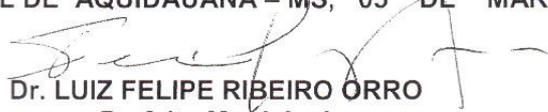
O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a Associação Recreativa e de Moradores da Vila Quarenta, com sede e foro no Município de Aquidauana – MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.994.503/0001 -43.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS, 05 DE MARÇO DE 2007.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal